ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 16 MAR 2021
Presidente

INDICAÇÃO Nº 94 / 2021

Tenho a honra de dirigir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Solicito que seja providenciado as medidas necessárias de interesse público, a possibilidade de **Autorizar o Porte de arma de fogo à Guarda Municipal**. Prevista na Lei 13.022, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao executivo que atenda essa indicação, pois se faz necessária a possibilidade de preparar os grupos mais operacionais da GM, para que possam usar armas e força em intensidade progressiva para proteger o cidadão.

Nestes termos pede deferimento.

APROVADO
Em 16 MAR 2021
Presidente

Mangaratiba, 11 de março de 2021.

Nilton Carlos Santiago Barros
(Nilton Santiago)
VEREADOR